



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 654º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 27 de dezembro de 2024- SUPLEMENTAR

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, NO PERÍODO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB**, no exercício de suas atribuições legais, constitucionais e

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

**DECRETA;**

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 28 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro do mesmo ano, tendo em vista as festividades alusivas ao Final de Ano.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos – PB. 27 de dezembro de 2024.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional